



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 33/2023 – CME/SL

Resolução Nº 33/2023 – CME/SL

Reconhece a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime parcial, oferecida na Escola Comunitária Nossa Senhora da Conceição, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 28 de setembro de 2028. Convalida as aprendizagens realizadas pelas crianças e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 9676/2022–SEMED, considerando o Parecer Nº 33/2023 – CME/SL, relatado pela Conselheira Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime parcial oferecida na Escola Comunitária Nossa Senhora da Conceição, instituição de ensino na categoria comunitária, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 28 de setembro de 2028, e com validade para funcionar na Rua Xavier Chaves nº 112 – Vila Conceição – Altos do Calhau, São Luís-MA.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar (fls. 38-65), com 132 artigos, elaborado e adotado pela instituição educativa citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Apreciar, favoravelmente, a Proposta Pedagógica (fls. 122-155) e aprovar o Plano Curricular integrado a esta Proposta, elaborado e adotado pela instituição educativa citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em São Luís (MA), 28 de setembro de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi
Presidente do CME/SL

Cons.^a Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas
Relatora